Parlamento dos Jovens

Redes Sociais:

Combate à discriminação

As Redes sociais, o que são?

http://www.youtube.com/watch?v=pEZClyqnNEM&feature=related

Twitter
175 milhões de utilizadores

LinkedIn
Trabalho
100 milhões de utilizadores

Wayn
10 milhões de utilizadores

Flickr
partilha de fotos
32 milhões de utilizadores

Vkontakte
Russa

Renren
China
160 milhões de utilizadores

Orkut
Brasil
1.000 milhões de utilizadas

Delicious
para guardar e partilhar *links*

Facebook
Relacionamento
750 milhões de utilizadores

Qzone
China
400 milhões de utilizadores

Myspace
Música
100 milhões de utilizadores

- **O que se faz nas redes sociais?**

fotos ou vídeos

notícias

relacionamentos pessoais, de maior ou menor duração

networking (trabalho) **empresarial**

dar a conhecer um projeto ou iniciativa, privada, pública ou social

dar a conhecer uma empresa

partilha de informação

Facilitam a comunicação à distância entre amigos e desconhecidos !!!

Quem usa as redes sociais?

- Os políticos
- Os jovens
- Os empresários
- Os padres
- Os músicos e atores
- outros…

Pode-se usar as redes sociais a favor de grandes causas?

Movimentos de Defesa de direitos dos animais, da criança , da mulher

Campanhas de ajuda em situação de catástrofes

Divulgar pessoas desaparecidas, ou até mesmos criminosos

Criação de movimentos a favor do ambiente (vamos limpar Portugal)

Movimentos organizados contra os sistemas políticos
Manifestações em praças europeias

Campanha de recolha de alimentos

Pedidos de ajuda para dar sangue ou medula óssea

Defesa da Cidadania

O que é a discriminação?

DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS

Adotada e proclamada pela resolução 217 A (III) da Assembleia Geral das Nações Unidas em 10 de dezembro de 1948

- Artigo I
- Todas as pessoas nascem livres e **iguais em dignidade e direitos**. São dotadas de razão e consciência e devem agir em relação umas às outras com espírito de fraternidade.

- Artigo II
- Toda pessoa tem capacidade para gozar os direitos e as liberdades estabelecidos nesta Declaração, **sem distinção de qualquer espécie, seja de raça, cor, sexo, língua, religião, opinião política ou de outra natureza, origem nacional ou social, riqueza, nascimento, ou qualquer outra condição.**

- Artigo III
- Toda pessoa tem **direito à vida, à liberdade e à segurança pessoal**.

- Artigo IV
- **Ninguém será mantido em escravidão ou servidão, a escravidão** e o tráfico de escravos serão proibidos em todas as suas formas.

- Artigo V
- **Ninguém será submetido à tortura**, nem a tratamento **ou castigo cruel**, **desumano ou degradante**.

- Artigo VI
- Toda pessoa **tem o direito de ser**, em todos os lugares, **reconhecida como pessoa** perante a lei.

- Artigo VII
- **Todos são iguais perante a lei e têm direito**, sem qualquer distinção, a igual proteção da lei. Todos têm direito a igual proteção contra qualquer discriminação que viole a presente Declaração e contra qualquer incitamento a tal discriminação.

O que é a discriminação?

- - **prejudicar um indivíduo ou um grupo de indivíduos** em relação a outros, com diferentes características.

- - pratica-se uma **distinção contra uma pessoa** **(diferenças de género, raça/etnia, deficiência e orientação sexual, entre outras)** ou seja, essa pessoa é tratada de forma desigual ou injusta.

- -aplica-se a pessoas de **maior vulnerabilidade**, como crianças e adolescentes, mulheres, negros, pessoas com deficiência, de orientação sexual e religiosa distintas, entre outras.

Os **movimentos sociais que lutam contra a discriminação :**

-Lutam pela mudança dessas relações;

-**Fazem reivindicação**;

-**Exigem** reformulação de **leis pela igualdade de direitos**.

Movimento antirracismo

Movimentos feministas

Movimento pelos direitos dos **idosos**

Movimento pelos direitos das pessoas com deficiência

Combate à discriminação…

- É preciso promover e defender a igualdade mas, ao mesmo tempo, deve-se manter e reconhecer as diversidades.

- Uma sociedade democrática, justa e humanitária pressupõe o respeito por todas as pessoas e a garantia dos seus direitos, independente de sexo, cor, idade, condições físicas, mentais e orientação sexual.

Como é que a turma pode intervir através de uma rede social ao serviço da comunidade no combate à discriminação?

4- Registar as ideias/propostas para eventual participação no debate

Redes sociais:

-Participa no debate do tema "Redes Sociais: combate à discriminação"

- **Elabora uma lista com 10 elementos**

- **Propões 1, 2 ou 3 medidas**

Combate à discriminação…

As redes sociais ao serviço do bem comum!

http://www.youtube.com/watch?NR=1&v=sjCUd6QK6tM
Mostra a discriminação,mas através deste pequeno vídeo faz-se um apelo à não discriminação

http://www.youtube.com/watch?v=oD4t9QvlO0A&feature=fvsr
Discurso de Obama a apelar à não discriminação

Como é que a turma pode participar no combate à discriminação?
Que tipo de discriminação quer abordar ?
Desigualdade do género?
Outra…

Registar as ideias/propostas para eventual participação no debate

Recordo um objetivo do projeto é:

- **Incentivar a capacidade de argumentação na defesa das ideias**, com respeito pelos valores da tolerância e da formação da vontade da maioria.